



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 174

Araporã-MG, 20 de abril de 2018.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 013/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG
CONTRATADA: PANIFICADORA JB ARAPORÃ LTDA ME, inscrita no CNPJ n. 13.052.441/0001-89
OBJETO: EVENTUAL e FUTURA aquisição de PÃES, QUITANDAS E SALGADOS, destinados a manutenção de diversas secretarias e órgãos pertencentes ao MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG.
Valor Global Estimado: R\$ 179.320,50 (cento e setenta e nove mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos)
Valor registrado por Empresa: PANIFICADORA JB ARAPORÃ LTDA ME - R\$ 179.320,50 (cento e setenta e nove mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos)
Prazo de Vigência: A presente ATA terá vigência de 01(UM) ANO, contados da data de sua assinatura.
Dotações orçamentárias: 02.03.01.2001.4.04122.0010.3.3.90.30 - ficha 110 - Administração(100)
02.04.01.20230.22.122.0056.3.3.90.30.00 - Ficha 148 - Ind. e Comércio(100)
02.05.01.12122.0031.3.3.90.30 - ficha 182 - Educação(101)
02.05.01.20109.12306.0033.3.3.90.30 - ficha 189 - Educação(FONTES 101 E 144)
02.09.01.20059.10122.0023.3.3.90.30 - ficha 298 - Saúde(102)
02.09.01.20064.10302.0063.3.3.90.30 - ficha 315 - Saúde(102)
02.13.01.20250.27.812.0041.3.3.90.30.00 - ficha 502 - esporte(100)
02.13.01.20809.27.812.0041.3.3.90.30.00 - ficha 520 - esporte(100)
02.02.01.20046.08.244.0016.3.3.90.30.00 - ficha 63 ação social(100)
02.02.01.20069.08.244.0016.3.3.90.30.00 - ficha 76 ação social(100)
02.02.01.20057.08.243.0021.3.3.90.30.00 - ficha 50 ação social(100)
02.10.01.20140.15451.0007.3.3.90.30 - ficha 348 - Serviços Urbanos(100)
02.07.08.20192.18.541.0052.3.3.90.30.00 - ficha 274 - meio ambiente(100)
02.01.01.2003.04.122.0010.3.3.90.30.00 - ficha 04 - gabinete(100)
Fundamentação Legal: Pregão Presencial n. 013/2018 e na Lei nº 8.666-93 e alterações e as disposições da Lei Municipal nº 590/2005 e o Decreto Municipal 1001/2016.

AVISO ANULAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018

O Município de Araporã/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 3.326/2018, torna público que o CERTAME da Tomada de Preços nº 001/2018 para contratação de uma empresa para execução de passeios públicos em concreto, meios-fios e rampas de acessibilidade conforme NBR 9050, bem como implantação de canteiros para plantio de árvores, a ser realizada em diversas ruas do Município de Araporã, foi **ANULADO** em função de erro na elaboração do projeto. Todas as informações referentes a anulação encontram-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 8h as 11h e das 12h30 as 17h30, pelo e-mail:

licitacao@arapora.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3284-9516. Araporã/MG, 19 de abril de 2018. Jaqueline Inácio Alves Ferreira. Presidente da CPL.

AVISO – RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2018

O Município de Araporã/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 3.326/2018, torna público que o edital da Concorrência Pública nº 001/2018, do tipo menor valor global, para contratação empresa especializada para, sob o regime de empreitada por preço unitário, compreendendo material e mão de obra, execução de pavimentação asfáltica com CBUQ em ruas do Setor Liberdade no Município de Araporã/MG, foi **RETIFICADO** passando a ter nova redação.

Diante das retificações do Edital fica **PRORROGADA** a data de abertura do certame para as **08h30m do dia 25 DE MAIO DE 2018**, mantendo-se todas as demais disposições do edital, com **VISITA AO LOCAL DA OBRA** marcada para os dias **17 e 18 de MAIO de 2018**. Edital: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Compras e Licitações, em horário de atendimento, das 8h as 11h e das 12h30 as 17h30, pelo site www.arapora.mg.gov.br, e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br, ou pelo telefone 34-3284-9516. Araporã/MG, 20 de abril de 2018. Jaqueline Inácio Alves Ferreira. Presidente da CPL.

EXTRATO DO CONTRATO N. 053/2018

Contratante: Município de Araporã/MG
Objeto: Contratação de prestação de serviços para locação de estruturas físicas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 174

Araporã-MG, 20 de abril de 2018.

(EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, TELA, PALCO e GROUND) a serem utilizadas SOB DEMANDA durante a realização de eventos institucionais realizados pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Relações Institucionais e Comunicação do Município de Araporã/MG
Empresa: LUIZ ALEXANDRE MARQUES CARRIJO ME, (CNPJ: 11.379.686/0001-90)
Valor Contratado: R\$ 152.804,00 (Cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e quatro reais).
Prazo contrato: O prazo de vigência será até 31/12/2018.

Dotação orçamentária:
02.04.04.20806.04.122.0064.3.3.90.39.00
(Ficha 476)

Fundamentação Legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 e na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 119/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE ARAPORÃ - MG**
Contratado: **F&F SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**

Objeto do aditamento: prorrogação de prazo contratual por igual período de 12(doze) meses, bem como aditamento de valor contratual original no montante de R\$ 6.000,00(seis mil reais), necessários para suprir as despesas com a prorrogação do prazo contratual para manutenção do portal WEB SITE oficial do município.

Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0010.2.0014.3.3.90.39 – ficha 115

Fundamento Legal: Cláusula Sexta do instrumento contratual, Art. 57 c/c Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 122/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE ARAPORÃ - MG**
Contratado: **LEONARDO AUGUSTO REIS**
04399664690

Objeto do aditamento: prorrogação de prazo contratual por igual período de 12(doze) meses, bem como aditamento de igual valor contratual original no montante de R\$ 36.000,00(Trinta e seis mil reais), necessários para suprir as despesas com a prorrogação do prazo contratual.

Dotação Orçamentária:
02.05.03.13392.0039.3.3.90.39 – ficha 231

Fundamento Legal: Cláusula Sexta do instrumento contratual, Art. 57 c/c Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 222/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE ARAPORÃ - MG**
Contratado: **MACEDO & SOUZA LTDA - DÉCIO ARAPORÃ**(CNPJ n. 18.046.218/0011-87)

Objeto: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 30 dias e suplementação do objeto do contrato de fornecimento de COMBUSTÍVEIS, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para os ITENS 02 e 03 do Contrato n. 222/2017, para as secretarias de saúde, educação e administração.

Dotação Orçamentária:
02.10.01.2.0166.15.451.0045.3.3.90.30.00.00 – ficha 355 – Serviços Urbanos
02.09.01.2.0077.10.302.0028.3.3.90.30.00.00 – ficha 330 – Saúde
02.03.01.2.0245.26.122.0010.3.3.90.30.00.00 -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 174

Araporã-MG, 20 de abril de 2018.

ficha 140 – Administração

02.05.01.2.0117.12.361.0033.3.3.90.30.00.00

– ficha 205 - Educação

Fundamento Legal: Pregão presencial n. 106/2017 e Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 034/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE ARAPORÃ – MG**

Contratado: **LANCASTER GÊNEROS**

ALIMENTÍCIOS LTDA- ME

Objeto: prorrogação em 20 (vinte) dias do prazo do contrato nº 034/2017 que trata da aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, destinados a manutenção das diversas secretarias e órgãos pertencentes à ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG.

Dotação Orçamentária:

02.03.01.20014.04122.0010.3.3.90.30 – ficha 110 – Administração(100)

02.05.01.20098.12.122.0031.3.3.90.30.00 – ficha 182 – Educação(101)

02.05.01.201.09.12306.0033.3.3.90.30.00 – ficha 189 – Educação(FONTES 101 E 144)

02.05.02.20127.12.366.0035.3.3.90.30.00 – ficha 224 – Educação(FONTES 101)

02.05.03.20029.13.392.0039.3.3.90.30.00 – ficha 229 – Educação(FONTES 101)

02.09.01.20059.10122.0023.3.3.90.30 – ficha 298 – Saúde (102)

02.09.01.20064.10302.0063.3.3.90.30 – ficha 315 – saúde(102)

02.09.01.20065.10302.0063.3.3.90.30 – ficha 322 – Saúde (102)

02.09.01.20062.10301.0024.3.3.90.30 – ficha 310 – saúde(102)

02.02.01.20069.08.244.0016.3.3.90.30.00 – ficha 76 ação social(100 e 165)

02.10.01.20140.15451.0007.3.3.90.30 – ficha

348 – Serviços Urbanos(100)

Fundamento Legal: Pregão presencial n. 007/2017 e na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 207/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE ARAPORÃ - MG**

Contratado: **PAULO DOS SANTOS**

PINTURAS EM GERAL-ME

Objeto do aditamento: Acréscimo dos serviços contratados num valor de R\$ 31.249,08 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e oito centavos), que correspondem a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global inicial contratual.

Dotação Orçamentária:

02.10.01.15451.0007.3.3.90.39 – Ficha 350

Fundamento Legal: Cláusula Oitava do instrumento contratual c/c § 1º do Art.65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO N. 051/2018

Contratante: Município de Araporã/MG

Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços execução de oficinas de Técnicas Básicas de Maquiagem na Produção Pessoal em caráter continuado, destinadas a atender famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e do PAIF – Serviço de Proteção e Atenção Integral a Família, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Defesa Civil do Município de Araporã/MG.

Empresa: **YASMIN RAILE DE OLIVEIRA GUERIN**

Valor Contratado: R\$ 18.000,00(Dezoito mil reais)

Prazo contrato: até 31/12/2018.

Dotação orçamentária:

02.02.01.20805.08.243.0016.3.3.90.39.00 -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 174

Araporã-MG, 20 de abril de 2018.

Ficha 435 (129)

Fundamentação Legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993.

EXTRATO DO CONTRATO N. 052/2018

Contratante: Município de Araporã/MG
Objeto: Aquisição de 04 (QUATRO) VEÍCULOS TIPO SEDAN e 01 (UM) VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO COM, NO MÍNIMO, 07 (sete) lugares, ZERO QUILOMETRO - PRIMEIRO EMPLACAMENTO, a serem utilizados por diversas secretarias municipais do Município de Araporã/MG.

Empresa: VENTURE VEICULOS LTDA- CNPJ: 00.738.238/0001-19

Valor Contratado: R\$ 336.720,000 (Trezentos e Trinta e Seis mil e Setecentos e Vinte Reais) Prazo contrato: 180 (cento e oitenta dias).

Dotação orçamentária:
02.03.01.20014.04.122.0010.4.4.90.52.00 –
Ficha 570 (Administração Geral)

02.09.01.20059.10.122.0023.4.4.90.52.00 –
Ficha 557 (Fundo Municipal de Saúde)

02.12.02.20113.12.361.0030.4.4.90.52.00 –
Ficha 569 (Educação)

Fundamentação Legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993.

EXTRATO DO CONTRATO N. 005/2018

Contratante: Departamento Municipal de água e Esgoto de Araporã/MG

Objeto: Contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E MONTAGEM DE

ESTRUTURAS METÁLICAS, SOB DEMANDA, destinados a manutenção das atividades realizadas na rede de esgoto municipal pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE do Município de Araporã/MG.

Empresa: LEONARDO T RAMOS BATERIAS E SOLDAS

Valor Estimado: R\$ 89.575,00 (Oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Prazo contrato: O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias.

Dotação orçamentária:
04.01.01.20180.17.512.0053.3.3.90.39.00 –
Ficha 9

Fundamentação Legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 objeto do Processo Administrativo nº 006/2018, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, e Lei Municipal nº 590/2005.

Lei 1244/2018.

“Dispõe sobre a Abertura de Créditos Especiais e dá Outras Providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no interesse superior e predominante do Município, APROVA e Eu, na condição de Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Suplementares, de natureza especial, no Orçamento de 2018, com a finalidade de atender a criação de dotação orçamentária para a Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 174

Araporã-MG, 20 de abril de 2018.

02-PODER EXECUTIVO		
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO E CULTURA		
02-EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE E		
SUPERIOR		
12.363.0070.20812 - PROGRAMA AUXÍLIO		
LÍNGUA ESTRANGEIRA		
101-RECEITA DE IMP. E DE TRANSF. DE		
IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		
3.3.90.18.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A		
ESTUDANTES	90.000,00	
TOTAL	90.000,00	

Art. 2º - Para cobertura total da abertura dos créditos especiais será utilizado a redução das dotações orçamentárias, conforme segue:

02-PODER EXECUTIVO		
02-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO		
SOCIAL, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL		
01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA		
SOCIAL		
08.243.0016.0294-MANUTENÇÃO		
PROGRAMA JUVENTUDE EM AÇÃO		
100-RECURSOS ORDINÁRIOS		
3.3.90.18 - AUXÍLIO FINANCEIRO A		
ESTUDANTES	90.000,00	
TOTAL	90.000,00	

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações e inclusões necessárias nas Leis do PPA e LDO vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-MG), aos 19 dias do mês de Abril de 2018.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
PREFEITA MUNICIPAL

Lei nº1245 /2018

“Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Acordo com co-Proprietário e Possuidor de Imóvel que será Afetado por Obra Pública, nos Termos que Especifica e dá Outras Providências”

O povo de Araporã, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a demolir o imóvel descrito no inciso I, pertencente ao espólio do Sr. Vergílio Pedro do Carmo conforme consta no cadastro imobiliário do município e de posse do herdeiro Sr. José Nunes do Carmo e a construir, no prazo de 6 (seis) meses, o município se compromete a construir um novo imóvel com a área construída de 50,00 m² (cinquenta metros quadrados) equivalente ao demolido, conforme especificações contidas no projeto arquitetônico (anexo I), conforme segue.

I – Laudo do imóvel a ser demolido anexo.

Art. 2º- A despesa de que trata da construção de um novo imóvel, correrão à conta do orçamento vigente: na dotação orçamentária:

02.10.01.20140.15.451.0007.4.4.90.51.00 – ficha 583.

Art. 3º - Em razão da necessidade de demolição do imóvel, constada nos laudos de avaliação, caberá ao Município de Araporã-MG a obrigação de fazer a construção de um imóvel residencial, no terreno descrito no inciso I do artigo 1º desta Lei, nos exatos termos do projeto arquitetônico constante do Anexo I.

Parágrafo primeiro – A título de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 174

Araporã-MG, 20 de abril de 2018.

compensação, caberá ao Município pagar o aluguel para o Sr. José Nunes do Carmo, 6 (seis) parcelas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a fim de custear seus aluguéis no prazo máximo de 06 (seis meses) até a que a construção do novo imóvel seja finalizada.

Art.4º - A despesa com a locação do imóvel, correrão à conta da orçamento vigente: na dotação orçamentária:
02.02.03.2.0300.08.244.0016.33.90.36.00 –
ficha 96.

Art. 5º - As despesas com averbações no registro imobiliário por conta do particular.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-MG), aos 19 dias do mês de Abril de 2018.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO N.º 3363/2018

“Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados, empenhada nos exercícios de 2017, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da

Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios 2017, inscritos em Restos a Pagar - não Processados, nos balanços gerais do MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, a saber:

01 – Nota de Empenho n.º 4259, da Ficha n.º 425, emitido em 31 de julho de 2017, em favor de GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA, no valor de R\$ 2.760,00 (Dois mil setecentos e sessenta reais).

Parágrafo Único – Os créditos cancelados citados neste artigo, não processados e não liquidados, bem como ainda não enquadrado nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, são anulados por ausência dos Implementos de Condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de alterações de valores dos itens para o ano de 2018, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã - MG, aos 17 dias do mês de abril de 2017.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 174

Araporã-MG, 20 de abril de 2018.

DECRETO Nº 3364/2018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Araporã, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor tomou posse e foi nomeado conforme decreto nº85 de 02 de Fevereiro de 1998.

Considerando o disposto no **REQUERIMENTO** encaminhado pelo servidor, datado em 16 de Abril de 2018, em que solicita voluntariamente seu desligamento do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Araporã/MG.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais a servidora Sra. Francoise Franco Garcia, matrícula nº 0129.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã–MG, aos 17 dias do mês de Abril de 2018.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº3365/2018

“Concede **promoção** funcional dos servidores que especifica”

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do

Município e ainda,

Considerando os dispositivos legais previstos 24 a 26 da Lei Complementar n. 057/09, de 08/10/2009 e no Decreto nº **2208/2013 e 2216/2013**, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho dos servidores municipais de carreira para fins de promoção;

Considerando o relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pelo Decreto nº 2952/2016 ;

Considerando que a servidora ora Requerente cumpre as exigências do interstício de 365 dias de efetivo exercício no mesmo nível de vencimento e obteve a pontuação mínima na Avaliação de Desempenho exigida para promoção na carreira.

Considerando que a servidora requerente ocupa o cargo de Agente Administrativo e comprovou possuir a conclusão de curso Pós Graduação Lato Sensu em Administração de Pessoas que corresponde ao nível B V da carreira do referido cargo;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica deferido o pedido de promoção da servidora, Sra. Cintia Maria de Jesus Maciel Freitas, do cargo Agente Administrativa, que passa ocupar o nível B V na tabela de vencimentos da Carreira, conforme previsto no Parágrafo Primeiro, do Art. 24 da Lei Complementar nº057/09.

Art. 2º. – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 174

Araporã-MG, 20 de abril de 2018.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-MG, aos 18 dias do mês de Abril de 2018.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3366/18

“Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados, empenhada nos exercícios de 2017, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARAPORÃ**, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios 2017, inscritos em Restos a Pagar - não Processados, nos balanços gerais do MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, a saber:

01 – Nota de Empenho n.º 4259, da Ficha n.º

425, emitido em 31 de julho de 2017, em favor de **GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA**, no valor de R\$ 15,00 (Quinze reais).

Parágrafo Único – Os créditos cancelados citados neste artigo, não processados e não liquidados, bem como ainda não enquadrado nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, são anulados por ausência dos Implementos de Condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de alterações de valores dos itens para o ano de 2018, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-MG, aos 18 dias do mês de Abril de 2018.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 3367/2018

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ARAPORÃ.

A Prefeita Municipal de Araporã, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que o Conselho Municipal de Habitação é uma exigência contida na lei Municipal nº 835/2010

DECRETA:

Art. 1º- Fica designada para compor o Conselho Municipal de Habitação, em substituição, a pessoa abaixo relacionada:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 174

Araporã-MG, 20 de abril de 2018.

**REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS – APAE DE ARAPORÃ**

Suplente: Vanusa Marques Soares Eleutério

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã–
MG, aos 18 dias do mês de Abril de 2018.

**RENATA CRISTINA SILVA BORGES
PREFEITA MUNICIPAL**

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição e Publicação:
Secretaria de Comunicação
Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro
Telefone: (34) 3284-9507
Secretário: Eduardo Ribeiro Borges
Edição: Marcos Felipe Carvalho Martins.
Cópias do Diário Oficial do Município podem ser
conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:
www.arapora.mg.gov.br